

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**“AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO OU DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e auxílio-financeiro no exercício de 2025 através de Termo de Colaboração/Fomento celebrado em parceria com entidade sem fins lucrativos, visando a transferência de recursos destinados à projetos voltados para:

**I** - Atender idosos em regime asilar, com assistência alimentar, médica, odontológica, vestuário, atividades pedagógicas, contratação de recursos humanos, pequenos serviços, reparos e manutenção das instalações e despesas gerais, sendo:

**a)** Recursos oriundos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a ser repassado nos termos do plano de trabalho;

**b)** Recursos oriundos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassado nos termos do plano de trabalho;

**§ 1º** O repasse às entidades será efetuado mediante apresentação de plano de trabalho e obrigatoriamente deverá ser apresentada a prestação de contas, nos termos da legislação própria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei foram consignadas no orçamento para 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 11 de junho de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

**Maria Lurdes Portugal**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré